

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.163, DE 24 DE JANEIRO DE 1952

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Colégio Estadual "Prof. Alberto Conte", da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "F", lotado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", também desta Capital, do referido Departamento, e provido em caráter efetivo por d. Etelevina Cren Silveira.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.164, DE 24 DE JANEIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Ibitinga, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, quatro (4) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "L", criados pela Lei n. 1.302, de 21, publicado a 22 de novembro de 1951, destinados às seguintes disciplinas:

- dois (2), à Educação;
- um (1), de Biologia aplicada à Educação;
- um (1), à Sociologia.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.165, DE 24 DE JANEIRO DE 1952

Dá denominação a Grupos Escolares.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares, adiante referidos, pertencentes ao município de Santo André, passam a denominar-se:

"Senador Casemiro da Rocha", o do Bairro do Ouro Fino;

"Senador Lacerda Franco", o de Paranapiacaba.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.166, DE 25 DE JANEIRO DE 1952

Dá denominação a Grupos Escolares da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Mandaguá, passa a denominar-se "Almirante Visconde de Inhaúma".

Artigo 2.º — O Grupo Escolar de Vila Lida, passa a denominar-se "Almirante Marquês de Tamandaré".

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o bel. Fernando de Camargo Prestes das funções de membro da Comissão do Serviço Civil, criada pela Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, dispensa, a pedido, o bacharel José Cardilo Sobrinho, do encargo de membro da Comissão do Serviço Civil, criada pela Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, dispensa, a pedido, o bacharel Octavio Pereira de Queiroz, advogado do Departamento Jurídico do Estado, do encargo de membro da Comissão do Serviço Civil do Estado, criada pela Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951, resolve designar o bacharel Sebastião Meirelles Teixeira, advogado do Departamento Jurídico do Estado, para exercer o encargo de membro da Comissão do Serviço Civil, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo e das funções que atualmente exerce no Serviço de Assistência Jurídica do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951, resolve designar o bacharel Carlos Nobrega Duarte, advogado do Departamento Jurídico do Estado para exercer o encargo de membro da Comissão do Serviço Civil, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, parágrafo único do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951, autoriza o afastamento do sr. Manoel Sampaio, diretor — Padrão "U" lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviço à Comissão do Serviço Civil pelo prazo de um ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, declara findo, a pedido, o exercício do sr. Manoel dos Reis Araujo, diretor lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Produção Animal, junto à Comissão do Serviço Civil, criada pela Resolução n. 287 de 17 de abril de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, combinado com o artigo 2.º

da Resolução n. 281/51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Raul de Moraes, Assistente da Cadeira de Ciência da Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Comissão do Serviço Civil do Estado, criada pela Resolução n. 287/51, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 16 DO CORRENTE

Retificação

Proferendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-III-51, por despacho de 14-1-52, exarado a fls. 20, do Processo n. 18441-51, desta Reitoria, pelo prazo de 2 (dois) anos, contrato do Dr. Angelo Vincenzo Stopiglia a fim de mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) continuar exercendo as funções de Tecnologista, junto à Faculdade de Medicina Veterinária, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS

Proc. n. 86/52 — FAU — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 500,00 — Verba n. 39/430.

Procs. ns. 117, 118, 119 e 120/52 — FFO — Sr. Emílio Thomaz João Piochi — Cr\$ 2.000,00, 550,00, 200,00 e 500,00 — Verbas ns. 22/400, 22/364, 22/324 e 22/431 — respectivamente.

Procs. ns. 209, 210 e 211/52 — DCAS — Sr. Geraldo Borba Saldanha — Cr\$ 2.000,00, 2.000,00 e 2.000,00 — Verbas ns. 2/490, 2/490 e 2/490 — respectivamente.

Proc. n. 289/52 — FHSP — Dr. João Moreira Garcez Filho — Cr\$ 8.000,00 — Verba n. 14/443.

Proc. n. 376/52 — RUSP — Sr. Oscar Barreto Filho — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 2/499.

Procs. ns. 390, 391, 392, 393 e 395/52 — EE — D. Edith de Magalhães Fraenkel — Cr\$ 1.500,00, 2.500,00, 4.300,00, 2.000,00 e 5.000,00 — Verbas ns. 18/430, 18/400, 18/364, 18/313 e 18/443 — respectivamente.

Procs. ns. 434 e 435/52 — RUSP — Sr. Irio Plácido — Cr\$ 1.000,00 e 2.500,00 — Verbas ns. 2/431 e 2/430 — respectivamente.

Proc. n. 486/52 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 5.000,00 — despesas com viagens e excursões técnicas ou científicas.

Despacho proferido pelo magnífico Reitor, em 24 do corrente.

No processo n. 3309/51 — em que é interessado o Dr. José Passarelli Junior, sobre contagem de tempo de serviço — "Conte-se ao interessado o tempo em questão, por equidade".

APOSTILA DE-5 DO CORRENTE, DO REITOR

Retificação

No título de 12, publicado a 15 de agosto de 1947, de admissão do Sr. Vicente Forte Filho para, como extranumerário mensalista exercer as funções de Tecnologista, junto à Escola Politécnica desta Universidade, a fim de, atendendo ao que preceitua o artigo 14, da Lei Federal n. 525-A, de 7.12.48 declarar o ajudado servidor equiparado aos funcionários públicos para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, nos termos do Artigo 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de conformidade com o resolvido no Processo n. 13.432/50 desta Reitoria.

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

RELAÇÃO N. 28

Folhas de Pagamento:
436-52 — C-33-G — Giselda Penteadó Di Guglielmo e outros — 7.350,00
246-52 — M-53-M — Renato Silveira Mendes e outros — 60.169,70
247-52 — R-78-M — Moyses Rovner e outros — ...
22.108,40